



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MILENA BATISTA

1ª HABILITAÇÃO
26/06/2019

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/03/2000 IPIRANGA/PR

4a DATA EMISSÃO
12/03/2024

4b VALIDADE
11/03/2034

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14323885-7 SESP PR

4d CPF
117.741.899-17

5 Nº REGISTRO
07284430646

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSÉ JOSÉ BATISTA
SILVANA ANTUNES BATISTA



Milena Batista

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2784142653

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		11/03/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Adriano Marcos Furtado
ADRIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
10461047631
PR925108162

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2784142653

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
DnwMq . 7uJN0 . YaYQS
CONTROLE:
hqqh1 . nQzP
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

MILENA BATISTA

MATRÍCULA:

083584 01 55 2000 1 00038 166 0006917 37

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO quinta-feira, vinte e tres de março de dois mil ***	DIA 23	MES 03	ANO 2000
---	-----------	-----------	-------------

HORA 22:27:00	MUNICIPIO DE NASCIMENTO E UF IPIRANGA-PR ***
------------------	---

MUNICIPIO DE REGISTRO E UF IPIRANGA-PR ***	LOCAL DE NASCIMENTO HOSPITAL ***	SEXO FEMININO
---	-------------------------------------	------------------

FILIAÇÃO
JOSE OSNI BATISTA E SILVANA ANTUNES BATISTA, NATURAIS DESTE ESTADO, ELE TRABALHADOR AUTONOMO ELA ZELADORA COM 18 ANOS DE IDADE, RESIDENTES NESTA CIDADE. ***

AVOS
PATERNOS: PEDRO BATISTA E ROSINHA CORREIA BATISTA
MATERNOS: IVO PARISE ANTUNES E EVANILDA GASPARELLO ANTUNES ***

GEMEO NÃO	NOME E MATRICULA DO(S) GEMEO(S) ***
--------------	--

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO segunda-feira, vinte e sete de março de dois mil ***	Nº DEC. NASCIDO VIVO 02042529 ***
--	--------------------------------------

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
NADA CONSTA ***

NOME DO OFÍCIO
REGISTRO CIVIL TITULOS E DOCUMENTOS

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

NOME DO OFICIAL
ADILSON CANTERI

Data e Local: IPIRANGA, 21 de novembro de 2014

COMARCA / MUNICIPIO
IPIRANGA / IPIRANGA/PR

ENDEREÇO
Rua José Maria Taques, 87

Rosana Aparecida Canter
ROSANA APARECIDA CANTERA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Rosana Aparecida Canter
Escrevente Autorizada
Portaria nº 004/2012

22 - N P KELTE LTDA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA GENEROSO MARQUES, 243 84320-000 RESERVA / PR

CNPJ: 44.193.169/0001-80

Referente ao mês de Janeiro/2025

Código Nome do funcionário

C.C:

6 MILENA BATISTA

CBO : 5211-10 2 VENDEDORA

Admissão 01/04/2024 CPF 117.741.899-17 PIS 200.83045.22.2 CTPS 09510497 00005-0

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.518,00	
9101	I.N.S.S.	7,5000		113,85
Totais			1.518,00	113,85
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.404,15
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.518,00	1.518,00	1.518,00	121,44	953,20

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

/ / Assinatura do funcionário:

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE MILENA BATISTA MATRÍCULA 3149.5733
 ENDEREÇO R A-LOTEAMENTO SANTOS NÚMERO S/N Nº LADO - Nº FRENTE
 CEP 84.320-000 LOCAL RESERVA
 ROTEIRO DE LEITURA 224-15-07-000-35300 HIDRÔMETRO Y19SG0059706-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúlor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	24	24	24	0	24	
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	21	24	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	21	24	

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislação.**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO											Out	Nov	Dez
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set		PAGO	PAGO	PAGO
2023	PAGO	---	---										
2024	PAGO												

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
DEBITOS - PARCELAS 60/20		33,59
TAXA DE LIXO	9,99	

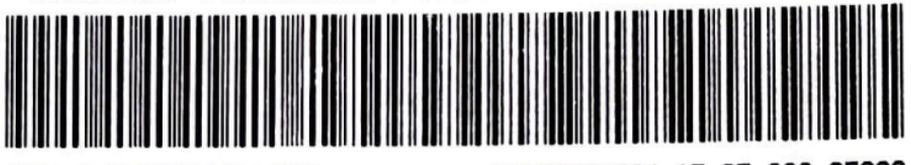
FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
Minimo 6 a 10m3	54	1,56	AGUA 50,42 ESGOTO 40,34 8,24 4,89

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3											
12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	
3	6	4	4	10	13	12	6	13	11	8	
DIAS DE CONSUMO			DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3		REFERÊNCIA			
30			11/2024	571	580	9		11/2024			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO				
							10 07/12/2024				
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL						
20/12/2024		56,66	45,33	43,58	145,57						

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 12,38
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82660000001-0 45570109202-1 41207314957-4 33112024519-5



CTRL:3149.5733.1124.5108 ROTEIRO:224-15-07-000-35300

AEE8285BF85E854DAEEFAAAFCD893B10B4420EAA8396B3880F3612E00DBA43FF

SANEPAR 3149.5733 11/2024 51 07/12/2024 145,57

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 COMPROVANTE SANEPAR



PAGUE COM PIX

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: _____ MATRÍCULA: _____

MILENA BATISTA Nº 149 5733

ENDEREÇO: _____ Nº CAIXA: _____ FRENTE: _____

R A-LOTEAMENTO SANTOS S/N

CEP: _____ LOCAL: _____

84.320-000 RESERVA

ROTEIRO DE LEITURA: _____ HIDRÔMETRO: _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: _____

224-15-07-000-35300 Y19SG0059706-4-1 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúlor	Coif. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	24	24	24	0	24	
Nº Amostras Realizadas	24	24	24	19	24	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	24	24	24	19	24	

Conclusão: **Todas as amostras atenderam a legislação.**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO											
2024	PAGO	---	---	---								

DESCRICO DOS SERVICOS LANCADOS PREFEREIRA(R\$) SANEPAR(R\$)

DEBITOS - PARCELAS 60/19 33,59

TAXA DE LIXO 9,99

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$ ÁGUA	TOTAIS ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		50,42	40,34
De 6 a 10m3	3	1,56	4,68	3,74

Handwritten signature

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	
2	3	6	4	4	10	13	12	6	13	11	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR			LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA
30		23/10/2024		563			571		8		10/2024
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES				11		07/11/2024	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
22/11/2024		55,10		44,08		43,58		142,76			

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 11,82

8264000001-2 42760109202-1 41107314957-6 33102024719-2



CTRL: 3149.5733.1024.7157 ROTEIRO: 224-15-07-000-35300

EDEBA3F5AE9B59D152CB13F5C73804B3745C482894D3BADFFC21D536D53791D3

SANEPAR 3149 5733 10/2024 7 1 07/11/2024 VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX





MILENA BATISTA

Unidade Consumidora: 94291560 - R a Lot Santos - Reserva, Parana

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Registramos com satisfação sua solicitação de fornecimento de energia, (pedido de ligação ou troca de titularidade) conforme protocolo nº 20258586147843, de 17/02/2025 10:17.

O prazo máximo para vistoria e instalação dos equipamentos de medição, para pedido de ligação, **quando não há necessidade de obras de ampliação das redes de distribuição** é de até **5 dias úteis**. Apesar do prazo em dias úteis, a execução do serviço pode ocorrer fora do horário comercial, inclusive no final de semana, sendo necessário sempre livre acesso para que nosso electricista consiga chegar até o local onde está/ficará o medidor. Se houver rejeição ou impedimento ao serviço, poderá ser cobrada a taxa de visita conforme o disjuntor instalado no local. Para alteração de titularidade o prazo é de até 3 dias úteis na área urbana e até 5 dias úteis na área rural.

Para que você possa tirar o melhor proveito dos serviços da Copel, você receberá o Contrato de Adesão, com início de vigência após efetivação do serviço solicitado (disponível também para impressão na Agência Virtual), com informações sobre os direitos e deveres dos consumidores e desta distribuidora.

Os seguintes canais de comunicação estão à sua disposição:

- **Copel Mobile:** instale o aplicativo para celulares Android e iPhone (iOS).
- **Serviços via Internet:** Agência Virtual e Atendimento on-line no site www.copel.com.
- **WhatsApp:** 41 3013 8973.
- **Central de Atendimento Telefônico 24 horas:** ligue 0800 51 00 116.
- **Postos de Atendimento Presencial:** relação de endereços disponível no site <https://www.copel.com/site/copel-distribuicao/agencias-de-atendimento/>.

Para sua comodidade, na Agência Virtual e no aplicativo Copel Mobile oferecemos serviços como o cadastramento de débito automático, envio da fatura mensal por e-mail, além de informações sobre sua conta.

Recomendamos sua consulta ao site www.copel.com, ir em Atendimento / Uso seguro da energia, onde estão dicas importantes sobre o uso seguro e consciente da energia elétrica, em Atendimento / Simulador de consumo, há um simulador de consumo de eletricidade, e, em Atendimento / Uso eficiente da energia, constam as principais informações para deixar sua vida muito mais prática.

Informamos que deverá ser solicitado o encerramento contratual, quando for encerrado o vínculo com a unidade consumidora.

Com os nossos cumprimentos de boas-vindas,

Serviço de Atendimento ao Cliente.

Copel Distribuição S.A.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MILENA BATISTA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: VENDEDORA AGROPECUÁRIA	
RG: 14.323.885-7 SESP/PR	CPF: 117.741.899-17
ENDEREÇO: RUA "A", S/N, LOTEAMENTO SANTOS, RESERVA, PR (Q 05 LOTE 16)	
TELEFONE: 42-99930-9205	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Reserva – PR, 20 de fevereiro de 2025

Milena Batista

DECLARANTE
MILENA BATISTA

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MILENA BATISTA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: VENDEDORA AGROPECUÁRIA	
RG:14.323.885-7 SESP/PR	CPF: 117.741.899-17
ENDEREÇO: RUA "A", S/N, LOTEAMENTO SANTOS, RESERVA, PR (Q 05 LOTE 16)	
TELEFONE: 42-99930-9205	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Reserva – PR, 20 de fevereiro de 2025

Milena Batista

OUTORGANTE
MILENA BATISTA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

De um lado, a Sra. **GILMARA TERTULIANO DOFF SOTTA**, portadora do Rg n. 7 161 447 6, CPF: 051 313 659 29, casada com Sr. **ADRIANO ANDRADE DOFF SOTTA** RG 6 549 221 0 e CPF 964 485 719 49, funcionaria publica, ele autônomo, residentes e domiciliados na Rua Leôncio Miro Rocha, n. 1527 - Reserva-PR, denominados aqui neste Contrato como **Vendedores**.

De outro lado, a Sra. **MILENA BATISTA**, portador do Rg n. 14 323 865 7, CPF: 117 741 899 17, solteira, vendedora, residente e domiciliado na Rua Polônia, n. 1072, Bairro Centro - Reserva-PR, denominada aqui neste Contrato como **Compradora**, acordam este contrato de compra e venda de um imóvel mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira:

Os Vendedores possuem um imóvel urbano lote 16 Quadra 5, situado na Rua A Loteamento Santos, s/n. no Bairro São Francisco, nesta Cidade de Reserva-Pr, cuja área mede 300 metros quadrados, contendo ainda Padrão de Luz com medidor n 94291560, e hidrômetro medidor de água n. 3148.5733, contendo ainda casa de alvenaria medindo 110 metros quadrados, o imóvel cercado com cerca muro. Por este termo de contrato de Compra e Venda Particular os Vendedores acima, vendem o imóvel e suas benfeitorias a Compradora acima, que por força deste Contrato fica sendo seu a partir desta data. Os Vendedores disseram ainda que o imóvel e suas benfeitorias não são objeto de disputa ou posse ilícita. Apresentaram o direito de posse sobre o imóvel e suas benfeitorias através de um contrato de compra e venda datado de 27/03/2015, adquirido do Sr. Jossoel Lemes de Oliveira e Tais dos Santos Andrade de Oliveira;

54

Cláusula Segunda:

Os Vendedores deste já transferem o direito que têm sobre o imóvel e suas benfeitorias a Compradora, podendo ela tomar posse desfrutar o referido imóvel e suas benfeitorias sendo de sua propriedade, e fazer nele os melhoramentos que achar necessário, usufruir, não podendo comercializar sem quitar, etc;

Cláusula Terceira:

O Valor total do objeto deste contrato, discutido e acertado entre as partes ficou definido o valor de **R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)** pago da seguinte forma: Entrada R\$ 30.000,00 em espécie, mais R\$ 100.000,00 mediante a entrega de um lote urbano (situado no Bairro São Francisco, Sitio Carneiro, Herdeiros de Hercules Carneiro, Reserva-Pr medindo 297,50 metros quadrados ref medidor de agua n 38774956) mais o valor R\$ 50.000,00 mediante a entrega de um veículo Placa AYD1372, mais o valor de R\$ 74.000,00 parcelado mediante 24 parcelas fixas mensais e iguais de R\$ 3.000,00 cada vencendo a primeira dia 10/06/2024 e a última em 10/05/2026, mais uma parcela final no dia 10/06/2026 no valor de R\$ 2.000,00, negociado nesta data na presença das testemunhas que assinam confirmando o teor desta negociação, ficando esta cláusula como recibo do valor pago aos Vendedores;

Cláusula Quarta:

Fica determinado, que ficará por conta da Compradora as despesas de transferências de IPTU, luz, água, reconhecimento de Firmas em Cartório e se for do interesse da Compradora a devida Regularização do imóvel através de Escritura e Registro no CRI. Ficou definido também que todos os débitos lançados sobre o imóvel compromissado e suas benfeitorias até a presente data é por conta dos

Vendedores, e de agora em diante fica por conta da Compradora;

Cláusula Quinta:

Este contrato vigorará mesmo que ocorra a morte de um dos Contratantes, ficando os herdeiros ou sucessores para resolvê-lo;

Cláusula Sexta:

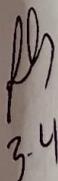
Que a referida Compra e Venda é feita em caráter irrevogável, irretratável, não havendo dúvida ou arrependimento do negócio ora feito;

Cláusula Sétima:

Ficou determinado que a Compradora ficara com este Termo de Contrato para comprovar a propriedade e responsabilidade do imóvel e suas benfeitorias através deste contrato de Compra e Venda, podendo fazer as transferências pelos requisitos legais se achar necessário e os Vendedores se comprometeram a assinar novamente ou testemunhar a Venda se forem solicitados;

Cláusula Oitava:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Reserva-PR, para pôr meio de ação competente poder esclarecer qualquer dúvida ou questão resultante do presente contrato;



PH
3-4

E pôr assim terem realizado a compra e venda, assinam o presente em 02 vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo, e a seguir dão cumprimentos às exigências e formalidades legais.

Reserva, 08 de abril de 2024.

VENDORORES:

[Signature]
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
RESERVA

GILMARA TERTULIANO DOFF SOTTA

[Signature]
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
RESERVA

ADRIANO ANDRADE DOFF SOTTA

COMPRADORA:

Milena Batista
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
RESERVA

MILENA BATISTA

TESTEMUNHAS:

Uilósia C. P. Santos

[Signature]

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Mauro Cesar Prestes - Tabelião

Rua Vicente Markovics, nº 175 - Centro - Reserva - PR
CEP: 84305-000 - email: cartorio@prestes@uol.com.br
Telefones: (42) 3276-1332 / 99910-6140

Selo Digital nº SFTN1oGxhbCj4nvK83JN1033q.
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinaturas de GILMARA TERTULIANO DOFF SOTTA e MILENA BATISTA. Dou fé. Emol.: R\$24,14(43,60VRC), Funrejus: R\$6,04, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: R\$1,21. Total: R\$34,59 RESERVA, 11 de abril de 2024.

Em Test* *[Signature]* da Verdade
ANA CRISTINA LOS PEREIRA
ESCREVENTE

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
RESERVA - PR



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Mauro Cesar Prestes - Tabelião

Rua Vicente Markovics, nº 175 - Centro - Reserva - PR
CEP: 84305-000 - email: cartorio@prestes@uol.com.br
Telefones: (42) 3276-1332 / 99910-6140

Selo Digital nº SFTN1oGvnbCj4nv8VJN1033q.
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura de ADRIANO ANDRADE DOFF SOTTA. Dou fé. Emol.: R\$12,07(43,60VRC), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60. Total: R\$17,29 RESERVA, 11 de abril de 2024.

Em Test* *[Signature]* da Verdade
ANA CRISTINA LOS PEREIRA
ESCREVENTE

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
RESERVA - PR